

WALMART QUER PRODUTORES LOCAIS NO CLUBE DE FORNECEDORES DA REDE - Cerca de 30 produtores rurais de Volta Redonda e da região se reuniram com representante da rede Walmart Brasil, durante o 1º Encontro de Negócios, para fornecedores do setor de produtos perecíveis. O encontro – que foi coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET) – foi realizado na quarta-feira (dia 14), no Auditório da PMVR, com a presença do prefeito Antônio Francisco Neto, do secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jessé de Holanda Cordeiro Júnior, além de representantes dos sindicatos e cooperativas dos produtores rurais.



FEVRE ABRE INSCRIÇÕES PARA O ENSINO MÉDIO - A direção da Fevre comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo visando o ingresso no Ensino Médio nas escolas da fundação. As inscrições são gratuitas e podem ser feitos nas secretarias dos colégios da Fevre, de 8h às 11h e de 14h às 17h, até o dia 27 de novembro. Para obter mais informações, acessar o link da Fevre no seguinte endereço eletrônico:

VO LTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1081 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Inscrições para a XIII Corrida da Paz são abertas

Evento acontece no dia 2 de dezembro, com largada do Estadio da Cidadania



02 DE DEZEMBRO

**INSCRIÇÕES: WWW.PORTALVR.COM
(24) 3339-2449 / 3339-2105**

As inscrições para a XIII Corrida da Paz, que este ano acontecerá juntamente com o Circuito Fluminense de Corrida Rústica, já podem ser feitas pelo site www.portalvr.com ou pelos telefones (24) 3339-2449 e 3339-2105. Poderão participar pessoas de ambos os sexos, nos percursos de 2

quilômetros para a Caminhada, 5 quilômetros para o Circuito Fluminense e 10 quilômetros para a Corrida da Paz. A chegada e a largada do evento serão no Estadio Raulino de Oliveira, próximo à entrada da CSN, no bairro Aterrado. O percurso detalhado será divulgado no endereço ele-

trônico da PMVR - www.portalvr.com

O número limite de participantes neste evento será de 1,5 mil pessoas. O percurso será feito totalmente por ruas e avenidas de Volta Redonda, com staff e orientadores até o seu final. É vedada a utilização das calças das participantes, po-

dendo os infratores serem penalizados, acarretando na desclassificação.

Inscrições - As inscrições para a Corrida da Paz são gratuitas e iniciaram nesta quarta-feira (dia 14), com término no dia 28 de novembro de 2012, ao meio-dia. A organização poderá a qualquer tempo

suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades ou disponibilidades técnicas e estruturais, sem prévio aviso. O regulamento, premiação e maiores informações sobre o evento estão no site www.portalvr.com

| |
|--|
| Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal |
| Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito |
| Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo |
| Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração |
| Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento |
| José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda |
| Suely das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde |
| Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH |
| Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful |
| Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretária Municipal de Educação |
| Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura |
| Rosemary Machado Vilela Secretária Municipal de Esporte e Lazer |
| Roberto Pimenta da Cruz Secretário Municipal de Obras |
| EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA Secretário Municipal de Serviços Públicos |
| Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária |
| Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município |
| Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente |
| Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR |
| Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR |
| José Luiz de Sá Presidente da FEVRE |
| Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário |
| Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama |
| Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano |
| Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER |
| Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR |
| Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo |
| Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador |
| Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda |
| Rodrigo Ibiapina Coordenadoria Municipal de Defesa Civil |
| Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social |

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 12.666**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Planejamento, Programa de Dívida Contratada Interna – Juros Sobre a Dívida por Contrato, Principal da Dívida Contratual Resgatado, na Secretaria Municipal de Fazenda, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 2.02.04.122.0004.2.168 | 33903900.00 | 202.020 | R\$ 100.000,00 |
| 2.03.28.123.0008.2.050 | 32902100.00 | 203.095 | R\$ 50.000,00 |
| 2.03.28.123.0008.2.050 | 46907100.00 | 203.100 | R\$ 300.000,00 |
| 2.09.27.122.0114.2.059 | 33903900.00 | 209.200 | R\$ 330.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 780.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras e o Programa de Manutenção do Parque Aquático – Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 2.05.26.782.0045.2.222 | 44905100.00 | 205.380 | R\$ 450.000,00 |
| 2.09.27.122.0104.2.053 | 33903200.00 | 209.070 | R\$ 40.000,00 |
| 2.09.27.122.0104.2.053 | 33903300.00 | 209.075 | R\$ 40.000,00 |
| 2.09.27.122.0104.2.053 | 33903600.00 | 209.080 | R\$ 50.000,00 |
| 2.09.27.122.0104.2.053 | 33903900.00 | 209.085 | R\$ 150.000,00 |
| 2.09.27.122.0104.2.053 | 44905200.00 | 209.090 | R\$ 50.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 780.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.667

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Contratação por Tempo Determinado (3), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 2.09.27.122.0114.2.059 | 3390400.00 | 209.175 | R\$ 350.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas – Obras e Instalações, Programa de Construção, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 2.05.15.543.0034.2.217 | 44905100.00 | 205.154 | R\$ 200.000,00 |
| 2.05.26.782.0045.2.222 | 44905100.00 | 205.380 | R\$ 150.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 350.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.668

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 dezembro de 2011,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Dívida Contratada Interna – Juros Sobre a Dívida por Contrato, Principal da Dívida Contratual Resgatado, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 2.03.28.123.0008.2.050 | 46907100.00 | 203.100 | R\$ 2.000.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Indenizações e Restituições Trabalhistas e Sentenças Judiciais, Renovação do Parque de Computadores – Equipamento Material Permanente, Gestão e Controle de Perdas – Material de Consumo e Obras e Instalações, Substituição de Hidrômetros – Material de Consumo, Construção de Redes de Esgoto – Obras e Instalações, Construção de Redes de Água Elevatórias e Reservatórios – Obras e Instalações, Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Equip. Material Permanente, Manutenção do Restante da Rua no Bairro Brasilândia Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 2.45.17.122.0195.2.001 | 31909400.00 | 245.035 | R\$ 100.000,00 |
| 2.45.17.122.0195.2.001 | 33909100.00 | 245.070 | R\$ 100.000,00 |
| 2.45.17.126.0196.2.002 | 44905200.00 | 245.100 | R\$ 300.000,00 |
| 2.45.17.512.0197.2.003 | 33903000.00 | 245.105 | R\$ 150.000,00 |
| 2.45.17.512.0197.2.003 | 44905100.00 | 245.115 | R\$ 80.000,00 |
| 2.45.17.512.0198.2.005 | 33903000.00 | 245.145 | R\$ 120.000,00 |
| 2.45.17.512.0202.1.009 | 44905100.00 | 245.205 | R\$ 500.000,00 |
| 2.45.17.512.0203.1.010 | 44905100.00 | 245.210 | R\$ 300.000,00 |
| 2.45.17.512.0204.2.011 | 44905200.00 | 245.230 | R\$ 300.000,00 |
| 2.45.17.512.0205.1.028 | 44905100.00 | 245.235 | R\$ 50.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 2.000.000,00 |

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.669

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do patrimônio municipal 01 (um) Notebook portátil, modelo W4730, série 400252050008, cor preta – marca Info-way Itautec, patrimônio municipal nº 165541, avaliado em R\$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais), furtado da residência da servidora, conforme apurado no Processo Administrativo nº 02.389/12.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de novembro de 2012.

ANTÔNIOFRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.670

Aprova projeto de Loteamento de Interesse Social, denominado M-Três, no bairro Belmonte.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1413, de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento de Interesse Social, denominado M-Três, localizado no lote nº 2108, com 28.013,65m² (vinte e oito mil e treze vírgula sessenta e cinco metros quadrados), sendo que 9.045,21 m² (nove mil e quarenta e cinco vírgula vinte e um metros quadrados), passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município; situado nas Avenidas dos Mineiros e Itaiá, no bairro Belmonte, localizada em ZHP – Zona de Habitação e Produção, de acordo com a Planta de Zoneamento, instituída pelo Decreto nº 1290; e ainda de acordo como PDPU – Plano Diretor Participativo Urbano, fica localizada em ZUC – Zona Urbana Consolidada, de propriedade de Reis Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 29.797.479/0001-10, neste ato representada pelo Sr. José Bonifácio dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 35.250-D/CREA-RJ. A aprovação é objeto do Processo Administrativo nº 1532/2000.

Art. 2º - Este Decreto se destina a inscrever o Loteamento de Interesse Social denominado "M-Três" no Registro Geral de Imóvel da Comarca de Volta Redonda, atendendo ao que prescreve o artigo 18, da Lei Federal nº 6766, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, bem como a sentença de adjudicação expedida pelo Processo Judicial nº 2001.066.015904-3.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 12.483, de 19 de abril de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de novembro de 2012.

ANTÔNIOFRANCISCONETO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 013/12

Nomeia Gestor do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em especial as disposições contidas no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.866, de 03 de abril de 2012,

RESOLVE:

1 - Fica nomeada a **Sra. Cléia Teixeira Camilo**, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Gestora do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência** – FINAD, conforme estabelecido no artigo 34, da Lei Municipal nº 4.866.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 126/2012/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SOUZA & SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.

OBJETO: Execução do SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS DE LONA E FAIXAS.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 23.580,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais).

NOTAS DE EMPENHO: N°S 51879-2, 51880-2, 51881-2, 51882-2, 51883-2, 51884-2, 51885-2, 51886-2, 51887-2, 51888-2, 51889-2, 51890-2, 51891-2, 51892-2, 51893-2, 51894-2, 51895-2, 51896-2, 51897-2, 51898-2, 51905-2, 51906-2 DE 14/08/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0820/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 141/2012/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO Nº 02**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VEPRO DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Reajuste de 5,3562%, relativo ao INPC acumulado nos últimos 12 meses, o valor mensal previsto na Cláusula Décima do CONTRATO Nº 054/2011/FMS/SMS/PMVR, que passa a ser de R\$ 6.057,98 (seis mil, cinqüenta e sete reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 72.595,76 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.03.20 (N.E. nº 52253-2, de 12/09/2012), o valor de R\$ 3.695,77 (três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0284/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 153/2012/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO Nº 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VIRALI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: Acréscimo em mais 25% (vinte e cinco por cento), nos valores relativo fornecimento de NUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO para suprir as necessidades do HMMR – Hospital Municipal Munir Rafful.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0213.2.022.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 52440-2, de 08/10/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2655/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 154/2012/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO Nº 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Acréscimo em mais 25% (vinte e cinco por cento), nos valores relativo fornecimento de NUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO para suprir as necessidades do HMMR – Hospital Municipal Munir Rafful.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0213.2.022.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 52441-2, de 08/10/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2655/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 155/2012/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITINO Nº 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa NUTRIMED INDUSTRIALLTD.

OBJETO: Acréscimo em mais 25% (vinte e cinco por cento), nos valores relativo ao fornecimento de NUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO para suprir as necessidades do HMMR – Hospital Municipal Munir Rafful.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0213.2.022.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 52442-2, de 08/10/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2655/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 159/2012/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, em galão de 20 litros, para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 21.980,00 (vinte e um mil e novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.30.03.20 (N.E. nº 52532-2, de 18/10/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1133/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 164/2012/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTERMEDH COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento de lente intra-ocular rígida e dobrável para utilização em procedimentos cirúrgicos no Setor de Oftalmologia do HMR – Hospital Municipal do Retiro.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 234.670,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0213.2.022.3.3.9.0.30.02.20 (N.E. nº 52623-2, de 26/10/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0826/2012/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 00607/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) MARIA GORETE ALMEIDA, matrícula 182303, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU-2 FASE - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provimentos, conforme Processo Administrativo nº 393/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.344,09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2012.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2012

ANTONIOFRANCISCONETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DACOSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00620/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 225142, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 8ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9036/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 987,89. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2012.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2012

ANTONIOFRANCISCONETO
Prefeito

CARLOSMACEDODACOSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00622/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) ODISSEADE PAULAE SOUZA MOTTA, matrícula 231584, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 4766/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 684,20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2012.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2012

ANTONIOFRANCISCONETO
Prefeito

CARLOSMACEDODACOSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00623/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) ARLENE CALDAS DE PAULA, matrícula 221724, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Nível GOS-21 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10148/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.007,35. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2012.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2012

ANTONIOFRANCISCONETO
Prefeito

CARLOSMACEDODACOSTA
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 576/2012 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CEREAIS TRÊS ESTADOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de pescoço de frango para animais do Zoológico Municipal de Volta Redonda- RJ.

DOTAÇÃO: 2.16.04.813.0168.2.012.33903000.00 (N.E. nº 04.844-2, de 24/10/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.289/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 577/2012 TERMO ADITIVO Nº 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSUTORA TERRACOTA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo ao ao CONTRATO DE OBRA firmado em 21/03/2011 (CONTRATO Nº 113/2011), relativo à obra de MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL DE LEONI, situada na Rua 14, s/nº, Vila Santa Cecília em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.175/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSUTORA MEDEIROS LTDA - ME

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO DE OBRA firmado em 16/05/2012 (CONTRATO Nº 246/2012), relativo à obra de CALÇAMENTO DO PASSEIO DA AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA, TRECHO ENTRE A AVENIDA RETIRO E AVENIDA CEARÁ, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.829/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 578/2012 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSUTORA MEDEIROS LTDA - ME

OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO DE OBRA firmado em 16/05/2012 (CONTRATO Nº 246/2012), relativo à obra de CALÇAMENTO DO PASSEIO DA AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA, TRECHO ENTRE A AVENIDA RETIRO E AVENIDA CEARÁ, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.829/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 579/2012 TERMO ADITIVO Nº 13

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GPO – GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA, (CONTRATO Nº 130/2011), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda-RJ.

(Aumento e redução de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.602/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 580/2012 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OSWALDO DE PAULA MARTINS ME,

OBJETO: Fornecimento de lanche, a ser utilizado em encontros didáticos pedagógicos de Projeto de Capacitação destinados aos Profissionais da Rede Municipal de Educação.

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0359.2.102.33903000.28 (N.E. nº 04.872-2, de 25/10/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.854/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 581/2012 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 30/07/2012 (CONTRATO Nº 417/2012), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, CERCA E PÓRTICO PARA O CONJUNTO HABITACIONAL TRÊS POÇOS, em Volta Redonda/RJ. (aumento e diminuição de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 2.05.15.451.0036.2.211.44905100.00 - SMO (N.E. Nº 04.680-2 de 08/10/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 22.166,78 (vinte e dois mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.277/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 582/2012 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 21/06/2012 (CONTRATO Nº 325/2012), relativo à obra de DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DIONÉIA FARIA, NO BAIRRO ATERRADO, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.198/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 583/2012 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 25/10/2012 (CONTRATO Nº 616/2011), relativo ao fornecimento de LANCHES para serem utilizados em encontros didáticos pedagógicos de Projeto de Capacitação destinados a profissionais da Rede Municipal de Educação.

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0359.2.102.33903900.28 (N.E. nº 02.741-2, de 28/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.512,00 (trinta e oito mil e quinhentos e doze reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.598/2011